

GOVERNO DO ESTADO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CAIXA POSTAL, 12.957 - SÃO PAULO - BRASIL

PROCESSO-CEE Nº 2224/73 INDICAÇÃO CEE Nº 3 2 9 / 7 4
INTERESSADO - FE DE GUARATINGUETÁ
ASSUNTO - Homologação do resultado da Livre-Docência, a que
se submeteu o dr. Jean Vidal
CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU - DELEGAÇÃO

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, tomando conhecimento do Processo-CEE nº 2224/73, que trata da realização da Livre-Docência, na disciplina Tecnologia Industrial, do Departamento de Materiais e Tecnologia, realizada por JESSEN VIDAL, em 8.12.1973, na Faculdade de Engenharia de Guaratinguetá, e, tendo em vista o Parecer favorável da Comissão Examinadora designada, HOMOLOGA, nos termos da Deliberação CEE de 9 de outubro de 1973 e Portaria GP nº 5/73, o resultado da Livre-Docência, de acordo com a legislação vigente.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpíolo Lopes Casali, Frederico Pimentel Gomes, Luiz Ferreira Martins, Olavo Baptista filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Rivadávia Marques Júnior e Wladimir Pereira.

Sala das Sessões, em 17 de abril de 1974

a) Cons. Moacyr Expedito Vaz Guimarães
Presidente